



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.105, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designa servidora pública municipal para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI CRIANÇA FELIZ).

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do Ofício nº 165/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inserido via sistema informatizado Memorando 4.769/2024, em razão da Portaria nº 16.067, de 21 de março de 2024 que exonera, a pedido, a servidora pública municipal Gesielda Aparecida Bucelli de Bortoli, da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI CRIANÇA FELIZ), designada por meio da Portaria nº 14.978, de 22 de dezembro de 2021, para o mandato no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e na Lei nº 2.881, de 05 de setembro de 2022, especialmente em seus arts. 41 e 42;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **LUANA NICOLA DE SÁ**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.771.406-1-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº 066.240.709-19, ocupante do cargo efetivo de Professor/20h, matrícula 2868, para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI CRIANÇA FELIZ), pelo período de 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§1º Pelo exercício da função de Direção do CMEI fica concedido à servidora, com base no art. 71, I, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 2.986, de 9 de abril de 2024, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da Classe A, constante do Anexo VI do referido diploma legal.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 72, § 2º da Lei nº 2.191, de 2011, fica igualmente atribuída à servidora jornada suplementar de vinte horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração